



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI N.º 1.562 DE 05 DE ABRIL DE 2005 .

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO VIGENTE, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 158.471,30 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento vigente, abrindo crédito adicional especial na importância de R\$ 158.471,30 (Cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta e um reais e trinta centavos).

FONTE = 15 R\$ 158.471,30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.08.12.361.2009.2026 – Manutenção e Valorização do Ensino Fundamental - FUNDEF

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30-15 – Material de Consumo	79.235,00
3.3.90.39.15 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	31.695,00
4.4.90.52-15 – Equipamentos e Material Permanente	47.541,30

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação, é oriundo do Superávit Financeiro do FUNDEF, conforme inciso I, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei n. 4.320, de 17/3/1964.

Parágrafo 1º - Entendem-se por Superávit Financeiro – Em 31/12/2004

(+) ATIVO FINANCEIRO DISPONÍVEL	158.471,30
Conta-Corrente – Banco do Brasil – C/C 58021-X	158.471,30
(-) Restos a Pagar em 31/12/2004	0,00
Sub-Total	158.471,30
(-) PASSIVO FINANCEIRO – Restos a Pagar	0,00
TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	158.471,30

Art. 3º - O recurso acima citado será classificado na Receita na seguinte rubrica:

17.24.01.00 – Transferências de Recursos do FUNDEF	158.471,30
--	------------

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiras de Macacu, 05 de Abril de 2005.

WALDECY FRAGA MACHADO
Prefeito Municipal